ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º **1064**

de 17 de janeiro de 1994

FIXA O VALOR DO PADRÃO REFERENCIAL DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS, PARA O MÊS DE JANEIRO/1994.

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fixar em **CR$ 35.500,00** (Trinta e cinco mil e quinhentos cruzeiros reais), o valor do **PADRÃO REFERENCIAL** para cumprimento do Artigo 25, da Lei Municipal nº **1062/94**, com efeitos a contar de **1º** de **janeiro de 1994.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a contar da data mencionada no Artigo 1º desta lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 17 de janeiro de 1994.-

DALTRO MARTINS SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BRUNA MARTINS SARAIVA
Chefe do Gabinete

ELIANE CUNHA CARDOSO PEREIRA
Secretária Municipal de Administração